



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

EDITAL N° 58/2025

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (1º/2025)

MESTRADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO (MAI) - DESENVOLVIMENTO DE CATETER BIODEGRADÁVEL E TERMOSENSÍVEL ATRAVÉS DA TECNOLOGIA 3D PARA USO EM PACIENTES HOSPITALIZADOS

Programa recomendado pela CAPES em 2007.

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPel estarão abertas no período de 29 de abril a 04 de maio de 2025, exclusivamente pelo e-mail enfermagemposufpel@gmail.com, com o assunto "Inscrição Seleção - MAI". Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF nesse mesmo e-mail.

1.2 Poderão inscrever-se candidatos portadores de Diploma de Graduação na área da saúde ou candidatos que apresentem documento comprobatório do respectivo curso atestando que o candidato é concluinte de curso de Graduação na área da saúde.

1.3 Para inscrever-se o candidato deve entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição, obtido no endereço: <https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/formulario-de-inscricao-regular-pgenf-versao-2020>. As vagas para esse edital são para orientação da professora Clarice Alves Bonow.
- b) Currículo Lattes documentado, gerado em pdf diretamente da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), onde deve constar o link para acesso. Por documentado entende-se que o candidato deve anexar cópias digitalizadas, com o nome do arquivo, de acordo com o número correspondente a ordem apresentada no modelo de pontuação do currículo, conforme especificado neste edital, no item III – 3.1.1.2, de forma que fique claro a qual item se refere o documento, ao ver a tabela de pontuação (ex.: 1, 4.1, 4.2, 15, 17.1, 17.2, 17.3, etc.).
- c) Cópia digitalizada do(s) Diploma(s) de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
- d) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação
- e) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (frente e verso, em que seja possível identificar o candidato pela foto). Para a inscrição serão aceitos outros documentos de identificação oficial com foto, além do RG (ex.: CNH, Coren, etc.). Entretanto, o documento apresentado deverá ser substituído pelo RG no ato de efetivação da matrícula.
- f) Cópia digitalizada do CPF (caso não conste na identidade).
- g) Cópia digitalizada do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
- h) Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- i) Uma fotografia digitalizada 3x4.
- j) Carta de intenções de pesquisa: na qual o candidato deverá apresentar, em até 3 páginas, a) suas experiências profissionais e acadêmicas, indicando b) sua inserção e afinidade com a temática proposta no projeto interdisciplinar **"DESENVOLVIMENTO DE CATETER BIODEGRADÁVEL E TERMOSENSÍVEL ATRAVÉS DA TECNOLOGIA 3D PARA USO EM PACIENTES HOSPITALIZADOS"**, c) um possível problema de pesquisa, d) métodos e recursos a serem empregados. O documento deve ser formatado em papel A4, com todas as margens em 2,5 cm, contendo até três (3) páginas digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.
- k) Comprovante de pagamento digitalizado de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, por meio do link <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> informando os dados abaixo indicados:

- Unidade Gestora (UG): 154047
- Gestão: 15264
- Código de Recolhimento: 28900-0
- CPF e Nome do Candidato (na tela seguinte)

Observação: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição: O candidato poderá obter isenção da taxa de inscrição caso comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Para isso, é necessário anexar à documentação, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital, o documento comprobatório correspondente. Para mais informações acesse: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>.

1.4 Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.5 A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada no dia 05 de maio de 2025, na página do Programa.

1.6 Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo telefone (53) 3284-3823 ou pelo e-mail enfermagemposufpel@gmail.com.

II - DA SELEÇÃO

2.1 O Exame de Seleção ao Programa será realizado em três fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

- 2.1.1 Na primeira fase: a análise da Carta de Intenções. Esta etapa é classificatória.
- 2.1.2 Na segunda fase: realização de entrevista com os candidatos. Esta etapa é classificatória.
- 2.1.3 Na terceira fase: será realizada a avaliação do Currículo Lattes documentado, conforme item III - 3.1.1.2 deste Edital. Esta etapa é classificatória.

2.2 A Seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

| Período | Atividade |
|-----------------------------|---|
| De 29 de abril a 04 de maio | Período de inscrições |
| 05 de maio | Divulgação da lista homologada de inscritos |
| De 06 a 08 de maio | Prazo para solicitação de recurso referente à homologação das inscrições |
| Até 10 de maio | Prazo para devolução do recurso referente à homologação das inscrições |
| Até 10 de maio | Divulgação do cronograma de Entrevistas |
| 12 de maio | Realização das Entrevistas |
| Até 13 de maio | Divulgação do resultado das avaliações das Cartas de Intenção, Entrevistas, Currículos e classificação preliminar |
| De 14 a 16 de maio | Prazo para solicitação de recurso referente às avaliações |
| Até 17 de maio | Prazo para devolução de recursos |
| Até 17 de maio | Divulgação do resultado homologado da seleção |
| De 18 de maio a 20 de maio | Prazo para solicitação de recurso referente ao resultado final |
| 20 de maio | Entrevista com NUAAD |
| 21 de maio | Realização das matrículas |

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 A Comissão de Avaliação levará em consideração:

3.1.1 Na PONTUAÇÃO:

3.1.1.1 Na análise da carta de intenções (Peso 3,0): Experiências acadêmicas e profissionais relacionáveis à linha de pesquisa em que o candidato atuará (até 3 pontos); formulação e defesa de um problema de pesquisa (até 3 pontos), métodos e recursos a serem empregados (até 2 pontos), qualidade do texto quanto aos aspectos de ortografia e gramática (até 2 pontos), em um total de até 10 pontos.

3.1.1.2 Na entrevista (Peso 3,0): Clareza na exposição oral da Carta de Intenções de Pesquisa (até 2 pontos), desenvoltura, domínio do conteúdo e suficiência de argumentação nas respostas dadas aos questionamentos quanto: 1) formulação e defesa de problemas de pesquisa (até 2 pontos), referencial teórico (até 2 pontos), localização e descrição das fontes (até 2 pontos) métodos e recursos a serem empregados (até 2 pontos), em um total de até 10 pontos.

3.1.1.3 No Currículo Lattes (Peso 4):

| Item N° | Descrição do Item | Pontos | Máximo de Pontos por Item |
|---------------------|---|----------------------|----------------------------------|
| 1 | Especialização ou residência (no mínimo 360 horas) | 1,0 cada | 2,0 |
| 2 | Participação em curso de atualização e aperfeiçoamento (no mínimo 20 horas) | 1,0 cada | 4,0 |
| 3 | Ter cursado disciplina em Programa de Pós-Graduação como aluno especial com aprovação | 1,0 cada | 2,0 |
| 4 | Participação em projeto de extensão (evento de extensão pontuar em "Participação em eventos") | 0,5 ponto a cada 40h | 5,0 |
| 5 | Monitoria de disciplina de graduação | 1,0 por ano | 5,0 |
| 6 | Aprovação em concurso público/processo seletivo com apresentação da classificação | 0,5 cada | 1,0 |
| 7 | Atividade profissional na assistência (comprovar período de ingresso e saída da instituição) | 0,5 por ano | 2,0 |
| 8 | Atividade profissional em cargo de chefia-administração (comprovar período de início e término) | 1,0 por ano | 4,0 |
| 9 | Docência em nível médio (especificar período) | 0,5 por ano | 2,0 |
| 10 | Docência em nível superior (especificar período) | 1,0 por ano | 5,0 |
| 11 | Participação em Bancas Examinadoras de Concurso na Área de Enfermagem e Saúde | 1,0 cada | 2,0 |
| 12 | Participação em Bancas Examinadoras (TCC, Especialização) | 1,0 cada | 4,0 |
| 13 | Orientações ou coorientações de trabalhos (TCC, Especialização) e Iniciação científica | 1,0 cada | 4,0 |
| 14 | Orientação de trabalhos de Cursos técnicos e Educação à distância (EAD) | 0,5 cada | 2,0 |
| 15 | Membro de Núcleo de Pesquisa (comprovar período) | 1,0 por ano | 4,0 |
| 16 | Iniciação científica (bolsista ou voluntário) | 0,5 ponto a cada 40h | 5,0 |
| 17 | Autoria ou coautoria na elaboração de projetos de pesquisa | 2,0 cada | 8,0 |
| 18 | Participação em etapa de pesquisa (digitação, coleta de dados, etc.) | 0,5 ponto a cada 40h | 4,0 |
| 19 | Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis A1 a B1 de acordo com o Documento orientador da área (incluir link) | 10,0 cada | <i>Sem limite</i> |
| 20 | Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis B2 a B3 de acordo com o Documento orientador da área (incluir link) | 5,0 cada | <i>Sem limite</i> |
| 21 | Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis B4 de acordo com o Documento orientador da área (incluir link) | 2,0 cada | 4,0 |
| 22 | Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis C de acordo com o Documento orientador da área (incluir link) | 1,0 cada | 2,0 |
| 23 | Artigos encaminhados com comprovação da submissão em sistema da revista e cópia do artigo | 0,5 cada | 2,0 |
| 24 | Livro publicado com ISBN | 2,0 cada | 4,0 |
| 25 | Capítulo de livro publicado com ISBN | 1,0 cada | 2,0 |
| 26 | Manual técnico | 0,5 cada | 2,0 |
| 27 | Resumos simples publicados em anais | 0,5 cada | 4,0 |
| 28 | Resumos expandidos publicados em anais | 1,0 cada | 5,0 |
| 29 | Trabalhos apresentados em eventos internacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator) | 1,0 cada | 5,0 |
| 30 | Trabalhos apresentados em eventos nacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator) | 0,5 cada | 4,0 |
| 31 | Trabalhos científicos premiados (destaques, menção honrosa) | 1,0 cada | 2,0 |
| 32 | Avaliação/revisão de resumos | 1,0 cada | 2,0 |
| 33 | Conferencista, palestrante, moderador, debatedor, participação em mesas redondas de eventos científicos | 0,5 cada | 4,0 |
| 34 | Membro de comissão organizadora em evento científico | 1,0 cada | 4,0 |
| 35 | Participação em eventos científicos, evento de projeto de extensão | 0,5 cada | 4,0 |
| 36 | Proficiência em língua estrangeira | 1,0 cada | 2,0 |
| TOTAL MÁXIMO | | | 100,0 |

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação é dada através da média simples entre as notas obtidas nas três avaliações. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6.

V - DAS VAGAS

5.1 É ofertada uma vaga para o curso de Mestrado, com bolsa CNPq - Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI).

VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados de todas as etapas (Cartas de Intenção, Entrevistas, Currículos) constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/>).

VII - DOS RECURSOS

7.1 Recurso ao resultado de qualquer uma das fases da seleção deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação, por meio do e-mail enfermagemposufpel@gmail.com, no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação/disponibilização do respectivo resultado preliminar.

7.2 A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Terão direito a matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas definidas no presente Edital.

8.2 Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

8.3 A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

8.4 A comprovação da proficiência em língua inglesa deverá ser apresentada até o final do ano de ingresso no Programa.

8.5 O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento do PPGEnf, Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 23 de abril de 2024.

Profª. Sueli Manjourany Silva Duro
COORDENADORA DO PPGEnf
De acordo:

Prof. Marcos Britto Correa
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Profª. Ursula Rosa da Silva
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **SUELÍ MANJOURANY SILVA DURO**, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, em 23/04/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em 23/04/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, Reitora, em 23/04/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3037626** e o código CRC **0F8B1692**.